



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.531, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo fazer serviços de pintura em duas salas no Posto Fiscal Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal executar serviços de pintura em duas salas cedidas para Polícia Militar, localizadas no Posto Fiscal Araguaia, situado no km 05 da BR 364.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica